COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 67/2012

AUTORA DO PROJETO – VEREADORA ERON VASCONCELOS

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre a criação do Programa Jovem Voluntário no Município de Salvador, e dá outras providências."

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria da Ilustre Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, apesar de sua importância, fica prejudicado por contrariar o **Artigo: 138 do Regimento Interno,** que determina o critério cronológico na apreciação dos Projetos nesta CASA. Ocorre que tramita desde 2007, **o Projeto de Lei Nº106/2007**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, e versa sobre a mesma matéria.

Pelo exposto, **opino pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei – 67/2012**, podendo a ilustre Autora propor emendas que venha aperfeiçoar o Projeto inicial.

É o Parecer, SMJ.

Sala das Comissões, em 16 de maio de 2013.

ALFREDO MANGUEIRA

Relator

- Acompanharam o voto do relator os edis: Kiki Bispo, Edvaldo Brito, Geraldo Júnior e Leo Prates.